



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

**Nota Técnica 001/2021 – DIPOV**

Prezado Representante de Estabelecimento Vinícola,

Considerando documento do Ministério da Agricultura - CGVB INFORMA nº: 01/2021 - no qual foi concedido maior prazo para cadastramento e declaração da produção de uvas, onde somente a partir de 03 de maio de 2021 serão obrigatórias as declarações via SIVIBE – cadastro vitícola, informamos que:

- no SISDEVIN, para a safra de 2021, será permitido realizar a declaração obrigatória da quantidade de uva recebida que será industrializada sem a necessidade do número do cadastro vitícola dos produtores desatualizados ou produtores novos sem o número do cadastro.

Para isto, é necessário seguir os seguintes passos no SISDEVIN:

- 1) Acessar o item "Movimentação Uvas" > botão "Nova" > preencher as informações solicitadas, conforme figura abaixo:

Identificação	Cultivares Movimentados
Estabelecimento:	<input type="text"/>
Data:	<input type="text"/> 10
Série Nota Fiscal:	<input type="text"/>
Nº Nota Fiscal:	<input type="text"/>
Safra:	<input type="text"/>
Operação:	Compra
Viticultor:	<input type="text"/>

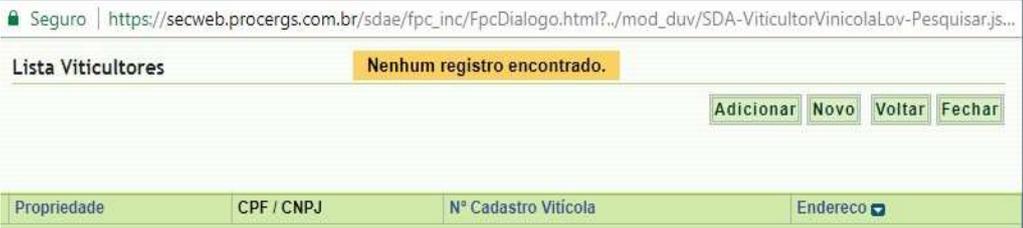


SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

- 2) No item "Viticultor", clicar na lupa 
- 3) Irá abrir a seguinte janela, na qual será permitido escolher um produtor já cadastrado no sistema SISDEVIN:



- 4) Em casos de produtores **não previamente cadastrados no SISDEVIN**, o usuário deverá clicar no "OK", e irá abrir a seguinte janela:



- 5) Clicar no botão "Novo", e preencher as informações necessárias **em negrito** (tipo pessoa, CPF ou CNPJ e nome propriedade) conforme ilustração abaixo. Não necessitando, neste ano de 2021, informar o número do cadastro vitícola.



SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DEPARTAMENTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

Novo Viticultor

Salvar Limpar Fechar

Identificação Endereço

Tipo Pessoa: Pessoa Física

CPF:

Nome Propriedade:

Nº Cadastro Vitícola:

Nº Inscrição Estadual:

Nº Inbra:

6) Clicar em "salvar".

Para maiores informações, estamos à disposição por meio do seguinte canal:  
**cadastrovinicola@agricultura.rs.gov.br** .

Atenciosamente,

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal,  
DDA/SEAPDR

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2021.